



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



DECRETO Nº 2203, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe de abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei nº 1323, de 15 de maio 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 8.954,00 (treze mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), que terá as seguintes classificações no Orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID-19		
345	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$	1.650,00	
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	312.002-Comb.do Coronavirus Rec. Estadual		
346	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	7.304,00	
	R.....R\$		
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	312.002-Comb.do Coronavirus Rec. Estadual		
	TOTAL	R\$	8.954,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º deste Decreto, será coberto por conta de anulação de dotação do, Orçamento vigente a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID-19		
339	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	8.954,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	312.002-Comb.do Coronavirus Rec. Estadual		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 15 de maio de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGLDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO